



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 9.037-9/2014
Interessada PREFEITURA DE TAPURAH
Assunto Consulta
Relator Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA
Sessão de Julgamento 8-7-2014 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 10/2014 - TP

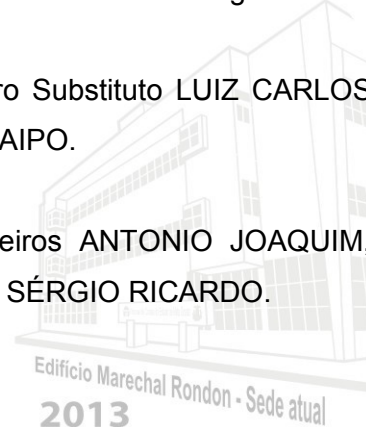
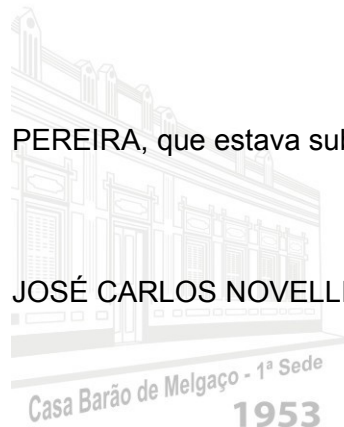
Ementa: PREFEITURA DE TAPURAH. CONSULTA. LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. SISTEMA ELETRÔNICO DE REFERENCIAMENTO DE PREÇOS OU ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS. É legal a participação em processo licitatório de empresa cujo proprietário também seja sócio da empresa que forneceu o sistema eletrônico de referenciamento de preços utilizado no certame

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **9.037-9/2014**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e dos artigos 29, XI, e 81, IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 1.667/2014 do Ministério Público de Contas, **responder** ao consulente, na sequencial ordem de suas indagações, que é legal a participação em processo licitatório de empresa cujo proprietário também seja sócio da empresa que forneceu o sistema eletrônico de referenciamento de preços utilizado no certame. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO.





Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 9.037-9/2014
Interessada PREFEITURA DE TAPURAH
Assunto Consulta
Relator Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA
Sessão de Julgamento 8-7-2014 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 10/2014 - TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

LUIZ CARLOS PEREIRA - Relator
Conselheiro Substituto

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas

